



Handwritten initials and a signature in blue ink.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FAFE, REALIZADA NO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu a Assembleia Municipal de Fafe, em sessão extraordinária, sob a presidência do **Presidente da Mesa** José Manuel Martins Ribeiro, o **Primeiro Secretário** António Jorge Macedo Pimentel e, atendendo à ausência da **Segunda Secretária**, foi convidada Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira, para ocupar o cargo. Verificada a existência de quórum, pelo Presidente da Assembleia Municipal foi declarada aberta a sessão, quando eram vinte e uma horas e vinte minutos.-----

-----De seguida, pelo **Presidente da Mesa** foram anunciados os pedidos de substituição dos seguintes membros: Maria Mercedes Mendez Y Pardo, Rogério António de Sousa Gonçalves, Vera Alexandra Mendes Soares e Filipa Sofia Guedes Faria, todos eleitos pelo Grupo de Cidadãos “Fafe Sempre” e, Carlos José Santos Cunha, eleito pelo Partido Socialista. Por José Manuel Gonçalves Domingues foi solicitada a alteração da suspensão de mandato deferida, em sessão ordinária de 28/09/2018, para poder participar na presente sessão, tendo a mesma sido aprovada.-----

-----Tomaram assento, os elementos que se seguiam nas respetivas listas, por se encontrarem presentes na sala, registando-se a presença de cinquenta membros.-----

-----O **Presidente da Mesa** passou, de imediato, para o **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**Ponto Único - Apreciação e votação da proposta de Declaração de Interesse Público do Empreendimento Turístico Ecológico na Quinta do Minhoto, em Fornelos, requerida por David Patrício Fernandes, Lda.**-----

-----O **Presidente da Mesa** informou que a sessão tinha sido convocada, após o recebimento de uma proposta subscrita por vários membros da Assembleia, tendo procedido de imediato a leitura da mesma, a qual fica anexa à convocatória da presente sessão.-----

-----Informou, ainda, que o Senhor Presidente da Junta da Freguesia de Fornelos não poderia participar na discussão deste ponto, nem na sua votação, uma vez que era parte interessada, pelo que solicitou que se retirasse da sala.-----

-----Prosseguiu, referindo que conforme já tinha sido comunicado pelos serviços, considerava inválidos os considerandos da proposta e, também, que a Assembleia não



h
Q
W

podia apreciar a proposta dessa forma. E, explicou que, de forma correta ou não, tinha retirado aquele assunto da agenda da sessão de abril e, devolvido o mesmo à Câmara que, na sua opinião, teria duas opções. A primeira seria manter a sua posição e, portanto, contrariar, manifestando assim a sua divergência contra a decisão do Presidente da Assembleia, o que não aconteceu. A segunda, dando novo caminho à sua proposta, no sentido de dar cumprimento aquilo que tinha sido entendido pelo Presidente da Assembleia, no uso dos seus poderes, que seria o de fundamentar ou propor mesmo um Regulamento para apreciação dos casos de interesse público. Esclareceu, ainda, que o processo não estava no âmbito da Mesa da Assembleia porque tinha sido devolvido à Câmara e que, o mesmo, tinha sido solicitado para agilizar a sua discussão nesta sessão. Informou, ainda, ter verificado pela consulta do processo, hoje à tarde, que tinha sido dado seguimento ao seu despacho no sentido de se remeter o processo ao Presidente da Câmara, ou seja, tinha sido iniciada uma nova tramitação do processo, dentro dos serviços, onde se podia ver um parecer do Departamento Administrativo e também da Divisão de Gestão Urbanística. No seu entendimento, a Assembleia só poderia apreciar assuntos dessa natureza sobre proposta da Câmara, o que não era o caso e, por isso, entendeu, por bem, convocar esta Assembleia extraordinária, uma vez que também, nos termos regimentais, se o não fizesse, tinham os proponentes o direito de o fazer. Prosseguiu dizendo que lhe tinha sido remetido um parecer da CCDRN e que, sobre ele, já tinha tido oportunidade de dizer que não era, para ele, relevante na medida em que o próprio parecer se referia a pressupostos que não tinham sido verificados. Ou seja, que a CCDRN tinha emitido um parecer, sem conhecer a fundamentação da deliberação que tinha sido tomada uma vez que, no seu entender, o que tinha sido remetido aquela Comissão foi a minuta das deliberações e não propriamente a ata da reunião. Continuou dizendo que iria pôr à consideração de todos uma deliberação na base da proposta que estava em apreciação, que do seu ponto de vista, configurava uma usurpação de poderes, ou seja, uma intromissão da Assembleia Municipal naquilo que eram as competências e os poderes do Executivo. Esclareceu que, na sua perspectiva, seria diferente se a Assembleia fosse convocada para definir ou discutir o interesse público, em abstrato, e não para discutir em concreto uma declaração de interesse público. -----



Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a blue signature and a black scribble.

-----Pedi a palavra **Pedro Nuno Bastos Freitas**, eleito pela Lista do Grupo de Cidadãos “Fafe Sempre” para solicitar esclarecimentos sobre o parecer da CCDRN uma vez que não o tinha recebido. E, questionou os colegas de bancada, se tinha conhecimento do teor do parecer dizendo, também, que não sabia se era o Presidente da Assembleia que o tinha ou o Presidente da Câmara.-----

-----O **Presidente da Mesa** esclareceu que recebeu o parecer da CCDRN mas que não o tinha distribuído.-----

-----De seguida, usou da palavra **José Manuel Gonçalves Domingues**, eleito pela lista do Partido Socialista para dizer que aquela era uma reunião extraordinária, portanto, não tinha o período de antes da ordem do dia, pelo que deveria a discussão e decisão incidir apenas sobre a matéria do ponto único que era proposto à discussão. Prosseguiu, dizendo que embora tivesse alguma vontade de estabelecer diálogo com o Presidente da Assembleia sobre a sua intervenção, não o ia fazer, por ser efetivamente uma assembleia extraordinária e não concordar, em absoluto, com a sua argumentação prévia apesar de, na sua opinião, ter estado bem ao ter convocado a Assembleia. Continuou a sua intervenção referindo que se tratava apenas de decidir sobre um pedido de declaração de interesse público e que era, essencialmente, uma questão de justiça nas decisões e equidade nos procedimentos. E que um terço, ou mais de um terço, dos membros da Assembleia tinham pedido a convocação da sessão. No entanto, referiu que, sem prejuízo de se voltar a intervir no processo e, para que todos, inclusive, ele, ficassem devidamente esclarecidos, queria dois esclarecimentos do Presidente da Câmara. O primeiro sobre os critérios que levaram a Câmara a decidir, por maioria, conceder a utilidade pública aquele pedido remetendo à Assembleia Municipal. O segundo, sobre o número de pedidos semelhantes que já tinham sido decididos pela Câmara e remetidos à Assembleia e por esta aprovados nos últimos tempos e quais os critérios a que obedeceram, se tinham sido os mesmos ou não. Questionou, também, quantos tinham sido rejeitados pela Câmara e pela Assembleia.--

-----De seguida, usou da palavra **Duarte Teixeira Rocha**, eleito pela Lista “Unidos a Fafe – PPD/PSD.CDS-PP”, para dizer que independentemente de quem estava com a razão o seu objetivo, naquele ponto concreto, não era dar razão seja a quem for, mas sim trazer ao diálogo ideias que futuramente ajudassem a Câmara e a Assembleia a



4
B
de 97

regulamentar e regular este tipo de situações e que, por isso, o Grupo Parlamentar do PSD, ia votar favoravelmente a presente proposta porque o tinha feito em todas as propostas de interesse público municipal apreciadas e votadas em Assembleia Municipal e que, naquele caso, o PSD não poderia votar de outra forma até porque, no seu entender, era de enaltecer e exaltar o investimento e a iniciativa de todos os privados que, como no caso concreto, pretendiam continuar a investir no nosso concelho, com apresentação de projetos e ideias inovadoras e que, futuramente, poderiam criar postos de trabalho e potenciar um novo foco de atração turística. Prosseguiu, dizendo que antes de apresentar uma proposta ou recomendação à Assembleia queriam, também, solicitar aos serviços da Câmara que lhe fizessem chegar através de e-mail ou qualquer outro meio, informação sobre quais os pedidos de declaração de interesse Municipal atualmente existentes na Câmara e a respetiva data de entrada. De seguida, passou a ler uma proposta de recomendação ao Executivo para proceder à elaboração de um Regulamento para ser aprovado em Assembleia Municipal, com o objetivo de definir os critérios a adotar pela Câmara e pela Assembleia Municipal, no que concerne à atribuição do Interesse Público Municipal para o concelho de Fafe. -----

-----Foi dada a palavra a **Bruno Manuel Da Silva Oliveira**, da Lista do Grupo de Cidadãos “Fafe Sempre”, para ler uma proposta, que iria entregar à mesa, com o seguinte teor: “Considerando que nos termos da lei era à Câmara que cumpria e competia submeter a apreciação da Assembleia a declaração de utilidade pública de qualquer empreendimento ou ação; Considerando que a proposta, aqui em apreciação, nesta reunião extraordinária, oportunamente apresentada pela Câmara, fora devolvida a esta, por carecer de fundamentação ou de um regulamento e critérios de apreciação sem que tenha sido novamente remetida a esta Assembleia; Considerando que a declaração de interesse público carece de fundamento técnico-jurídico, para apreciação legal do pedido respetivo, o que não é o caso; Considerando que não estão verificados os pressupostos da legalidade referida, somos da opinião que esta Assembleia não pode ir além de uma mera recomendação ao Executivo, para querendo, submeter novamente o pedido e posterior agendamento; Os abaixo assinados propõem: - que seja deliberado recomendar ao executivo a devolução da



h 9
lees

respetiva proposta, devidamente fundamentada, para oportuno agendamento por esta Assembleia".-----

-----Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara** que, relativamente à questão colocada, começou por explicar que a mesma tinha se colocada, com maior equidade, em 2015, quando uma obrigação legal obrigava a que os produtores pecuários tivessem o reconhecimento de interesse público da sua exploração para poderem beneficiar de apoios comunitários. Referiu, ainda que, nessa altura, teve uma conversa com o Presidente da Mesa, Laurentino Dias, por lhe parecer estranho considerar uma pequena exploração pecuária de interesse público. Dessa conversa, percebeu que haviam dois conceitos de interesse público. Um, ao qual lhe chamaria restrito e um outro, um conceito mais lato. O primeiro, restrito, limitava o interesse público a coisas de interesse e iniciativa coletiva, tais como estradas estruturantes, saneamento, recolha de lixo, um projeto que fosse de iniciativa pública e que fosse de interesse da comunidade em geral, de uma maneira muito restrita. E, continuando a explicação referiu que, de fato, os projetos que tinham vindo a ser aprovados, não encaixavam naquele conceito. Esclareceu, ainda que, a maioria dos concelhos começaram a ter um entendimento do interesse público no sentido mais lato, pelo que foi esse o entendimento que a Assembleia seguiu e, que a Câmara tinha seguido porque, assim, estava a ajudar a manter viva a agricultura e a ajudar a que os Fafenses ou os habitantes doutros Municípios, nas suas respetivas terras, pudessem ter condições para ter uma exploração pecuária. Continuou a explicação referindo que dessa forma, estava-se a contribuir para um setor importante do desenvolvimento económico e, desse modo, também a prosseguir um interesse que era coletivo e como tal seria um interesse público. Informou que era verdade que tinha havido algumas hesitações entre estes dois conceitos e que isso motivou a que se fossem avolumando os pedidos de interesse público, com prejuízo para os Fafenses. Informou que, nos outros Municípios, as respetivas Câmaras e Assembleias Municipais iam despachando os assuntos considerando, nesse entendimento, o interesse público no sentido mais lato. Esclareceu que, depois de alguma hesitação, em Abril, não se podia adiar mais o assunto, tendo sido avançado um entendimento, na versão de interesse público no sentido lato, o que motivou que na Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2016 se



H 3
bej

aprovasse o reconhecimento do interesse público municipal de doze explorações pecuárias, um pouco por todo o Concelho e também o interesse público da construção de um parque de lazer em Vale Escuro, Travassós; o interesse público na construção de uma indústria de transformação de madeira, no Bugio, Regadas. E, ainda, em 27 de Junho mais explorações pecuárias; em 28 de Abril, o reconhecimento do interesse público de uma exploração industrial da Gravotêxtil, das Malhas Óscar e da Davitex; em 8 de setembro de 2017, o interesse público, por unanimidade, de uma outra exploração pecuária. Continuou referindo que em dezembro de 2017, a Assembleia, agora reunida, tinha aprovado o interesse público de uma outra exploração na freguesia de Ribeiros. Esclareceu que, para todos eles, usou o conceito de interesse público em sentido lato e que, por isso, entendia que se estaria a fazer bem e por essa razão, na Câmara, tinham aprovado a proposta, por entenderem que a justificação técnica tinha sido semelhante a todas as outras já apresentadas até essa data e, ainda, porque era um projeto que tinha mais acentuado o interesse público face ao interesse privado. Referiu que era um projeto inovador, que parecia capaz de marcar a diferença e ecologicamente sustentável, bem como, capaz de promover economicamente o setor do turismo que era um setor importante para o desenvolvimento económico e, também, importante pela criação de postos de trabalho e pela promoção de Fafe, por ser diferente e, por essas razões, referiu que foi deliberado aprovar e remeter à Assembleia. Relativamente às questões que estavam em cima da mesa, apenas referiu que não era jurista e, como tal, tinha algumas dificuldades em argumentar com o Presidente da Assembleia. Entendia que se estava a discutir o ponto agendado e que não ficava prejudicada a proposta. Informou, ainda, que já estava a ser estudada a forma de procurar criar um quadro mais regulamentar que, no futuro, permitisse ter alguns parâmetros para balizar e determinar a declaração de interesse público, razão pela qual, os serviços foram iniciando esse caminho. Prosseguiu referindo que a proposta em discussão nunca tinha chegado a ser apreciada, como todos sabiam, uma vez que tinha sido retirada da ordem de trabalhos. E que, por isso, o pedido foi remetido, de novo, à Câmara que o aprovou outra vez, tendo voltado à Assembleia. Concluiu dizendo que era uma questão, na sua opinião, de justiça e de equidade e, como tinha atrás referido, a Assembleia já tinha deliberado favoravelmente por



by [Signature] [Signature]
dees

diversas vezes, em vários pedidos de declaração de interesse público, no âmbito do conceito de interesse publico de forma lata.-----

-----Solicitou a palavra **Manuel Armando Salgado Santos**, eleito pela Lista do Partido Socialista para dizer que o que estava em causa, era uma questão de equidade e de justiça. Que estavam nesta sessão para a votação de uma proposta que, na opinião dos proponentes, tinha sido retirada da ordem dos trabalhos erradamente. Prosseguiu dizendo que a mesma tinha que ser posta à votação e que cabia a cada um votar favoravelmente ou não.-----

-----Solicitou, novamente, a palavra **Pedro Nuno Bastos Freitas**, para dizer que estava com uma grande dificuldade em perceber aquela assembleia extraordinária, já que tinham passado pelo menos duas sessões e, questionou se já não tinha havido oportunidade de a Câmara ter resolvido aquela questão evitando uma assembleia extraordinária. Prosseguiu dizendo que não tinha grandes dúvidas de que o processo em discussão era da total competência do Executivo da Câmara que, sobre o mesmo, deveria ter tomado novamente uma posição, uma vez que o Presidente da Mesa o tinha devolvido. Referiu que, para ele, não importava saber se nas anteriores sessões a Assembleia tinha aprovado outros pedidos, reforçando que tinha sido eleito para defender os interesses dos Fafenses e o que dizia a declaração de interesse público, com todas as suas implicações, desde logo do ponto de vista fiscal dos impostos que deixavam de ser cobrados entre outros benefícios. Reforçou que estava a falar do interesse público, na sua opinião, uma matéria demasiado séria para ser tratada de uma maneira tão leviana. E, continuou a sua intervenção referindo que só porque, anteriormente, tinha sido feito assim, agora, os deputados não tinham a obrigação de aprovar. Que relativamente ao processo em discussão, o mesmo, tinha dado entrada na Câmara no dia dez de abril, nesse mesmo dia, tinha sido avaliado pelos serviços técnicos, passando pelo Executivo e remetido à Assembleia Municipal. -----

-----Interviu, novamente **José Manuel Gonçalves Domingues** para dizer que, de acordo com as palavras proferidas pelo Presidente da Mesa, os proponentes tinham convocado esta reunião para resolver problemas de cidadãos de pessoas e não de fazer política. Confirmou que se limitaram a apresentar uma proposta que tinha sido retirada, do seu ponto de vista, erradamente, da ordem de trabalhos e prejudicado



ly
des

gravemente um cidadão do concelho. Referiu que não se lembra da Assembleia ter devolvido nenhum processo à Câmara, porque a Assembleia não se pronunciou sobre o mesmo. Lembrou que quem devolveu e quem retirou tinha sido o Presidente da Assembleia ou a Mesa e, que tal decisão possivelmente implicava a perda de investidores e impossibilitava candidaturas a fundos europeus para fazer o projeto e indubitavelmente iria atrasar a vida dessa empresa. Terminou dizendo que a explicação do Presidente da Câmara tinha sido, para ele, a melhor apresentação possível para a proposta e que o seu grupo pretendia que a mesma fosse a votação para a Assembleia decidir e que, respeitariam a decisão porque eram democratas e em democracia a maioria vence.-----

-----Solicitou, também, a palavra **Diogo António Castro Antunes**, eleito pela Lista do Partido Socialista, para tecer alguns comentários políticos e dizer que o que interessava saber era se de facto o investimento era positivo ou não para a cidade. Que, estavam a falar de uma pessoa jovem que poderia, também, trazer outro tipo de investimento para a Fafe, por ser proativo e ter outro tipo de visão e que deveria ser debatido o que realmente interessava.-----

-----Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Mesa** disse que haviam três propostas na mesa, uma subscrita por alguns membros da Assembleia, que era no sentido de se votar este assunto, outra proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD que não era incompatível, nem alternativa dado que sugeria que fosse feita uma recomendação à Câmara, no sentido de, no futuro, fazer um Regulamento que estipulasse os critérios para definição do interesse público e, por fim, uma proposta apresentada por vários elementos do Grupo Parlamentar FS, que propunha também, uma recomendação ao executivo. Esta não era compatível com a primeira, porque propunha a devolução da proposta devidamente fundamentada para oportuno agendamento pela Assembleia.-----

-----Pelo deputado **José Manuel Gonçalves Domingues** foi dito que não concordava com a votação dessas propostas, mas apenas da proposta agendada sendo que, a recomendação, dado não precisar de votação, deveria ser remetida à Câmara.-----

-----Por sua vez, **Duarte Teixeira Rocha**, usou da palavra para dizer que a sua proposta não carecia de votação, porque apenas se tratava de uma recomendação para



ly
dece

o futuro.-----

-----Pelo **Presidente da Mesa** foi dito que então haviam duas propostas sobre o mesmo assunto.-----

-----Solicitou, novamente, a palavra **Manuel Armando Salgado Santos** para dizer que numa Assembleia extraordinária apenas se poderia discutir os assuntos agendados, pelo que o ponto tinha que ser votado.-----

-----Usou da palavra, **Joaquim Magalhães** para reforçar que numa Assembleia extraordinária apenas podiam ser votados os pontos agendados e somente estes. Referiu, ainda, que os Grupos Parlamentares podiam apresentar propostas à Mesa para que fossem agendadas numa próxima sessão ordinária, pelo que as duas propostas apresentadas, no seu entender, só poderiam ser discutidas na próxima sessão, e só o ponto único agendado podia ser votado.-----

-----Colocada à votação a proposta constante do Ponto Único da Ordem de Trabalhos foi **aprovada, por maioria, com quinze abstenções e um voto contra.**-----

-----O **Presidente da Mesa** ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Votei contra a proposta aqui em apreciação, em coerência com todo o procedimento que mantive ao longo deste processo, e por considerar que esta Assembleia abriu aqui, hoje, um precedente grave no seu funcionamento ao usurpar funções do Executivo, pronunciando-se e deliberando num processo que corria os seus termos no Órgão Executivo e abre, também, um precedente por, sem fundamentação, sem critério e sem justificar a urgência do procedimento, ter convocado ou ter reunido esta Assembleia, em sessão extraordinária. Considero a deliberação, hoje, aqui tomada, ilegal e dela darei conhecimento às entidades respetivas para que apreciassem da sua legalidade. Este órgão, como qualquer órgão autárquico, não pode, nem deve deliberar, discricionariamente, sobre matérias desta importância e, não consta da deliberação do Executivo qualquer fundamentação legal, para a atribuição do interesse público desta proposta e, portanto, não sendo fundamentada, do meu ponto de vista é ilegal. Nada tenho contra o interessado, como é evidente, mas o artigo 20º do nosso Regimento dispõe que cumpre à Mesa apreciar da legalidade das propostas e, também, cumpre à Mesa fixar a agenda da Assembleia salvo, nesta situação, hoje, extraordinária a requerimento dos membros da Assembleia”.



-----De seguida procedeu-se à leitura da ata em minuta que, posta à votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão quando eram zero horas e trinta minutos do dia dezasseis de outubro de dois mil e dezoito.-----

-----E, nos termos legais e regimentais, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo cinquenta e sete, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro, de dois mil e treze, será assinada pelos Membros da Mesa.-----

João Almeida
António João Manuel Ribeiro
Luís de Sá Martins